

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 19 DE AGOSTO DE 2016

“Altera o Zoneamento Setor Especial de Vias Estruturais-SVE e Residencial do Karts – ZRK, para Zona Industrial – ZI, na área específica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam definidas como *Zona Industrial - ZI*, as áreas abaixo relacionadas:

- Área com 20.000,00 m2 matrícula 16.657 RI Almirante Tamandaré – Botiatuba;

- Área com 33.117,99 m2 matrícula 16.658 RI Almirante Tamandaré – Botiatuba;

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de Agosto de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:F4AF9278

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2016. Edição 1070
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>